



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 1001/2023
(DE 21 DE SETEMBRO DE 2023)

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra situada na Praia da Costa Município de Barra dos Coqueiros, no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 12, I, II, III, XVI, XVII, XXV, XXVII, XXIX e XXXVI e do art. 79, V, XI, XXIX, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; da Lei Federal 7.661/1988; do Decreto 5.300/2004 e, ainda a Lei 13.240/2015 e com observância ao que prescreve o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal,

Considerando que o Município de Barra dos Coqueiros deve adotar e executar medidas que venham contribuir ou criar meios, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento social, econômico, lazer e político do Município, possibilitando melhores condições de vida para a sua população;

Considerando que o Governo Municipal deve adotar e executar medidas que venham contribuir ou criar meios, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento social, econômico, Lazer e político do Município, possibilitando melhores condições de vida para a sua população;

Considerando que a execução de obras públicas, tais como as obras da Orla da Praia da Costa, no Bairro Atalaia Nova no Município de Barra dos Coqueiros/SE (bares e pista), localizada na Praia da Costa que visa atrair turistas, propiciando o desenvolvimento do turismo no município, bem como melhores condições de vida, de existência, de convivência e de sociabilização das respectivas populações;

Considerando que a Orla da Praia da Costa, é um empreendimento realmente necessário, que atenderá as pretensões e os anseios das respectivas comunidades, incrementando o desenvolvimento turístico desta região do Município;

Considerando, por fim, que a utilização desta área de terra para a realização dos mencionados serviços, obras e projetos é imprescindível, revelando a utilidade pública da área e assegurando a possibilidade legal de sua desapropriação,

DECRETA:

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:0854145
0520

Assinado de forma digital
por ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2023.09.21 12:11:41
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra medindo 35.153,58m² PERIMETRO (m): 1.090,94m, com as benfeitorias nela existentes, de domínio de posse dos proprietários, localizada na Praia da Costa, localizada no município de Barra dos Coqueiros/SE.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o “caput” deste artigo Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8791337.7852m e E 716971.5643m; deste segue confrontando com o Alphaville Sergipe Beach Club, por uma distância de 381,00m até o vértice V-02, de coordenadas N 8791292.8130m e E 717013.6460m; deste segue confrontando com Residencial Damha, por uma distância de 97,51,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 8791289.8130m e E 717013.8740m; deste segue confrontando com o Oceano Atlântico, por uma distância de 485,96m até o vértice V-04, de coordenadas N 8791261.5302m e E 716988.3341m; deste segue sem confrontantes, por uma distância de 23,75m até o vértice V-05, de coordenadas N 8791244.1828m e E 717004.5661m; deste segue confrontando com a Praça do Turista, por um distância de 38,10m até o vértice V-06, de coordenados N 8791643.9468m e E 717280.8819m; deste segue confrontando com a Praça do Turista, por um distância de 3,00m até o vértice V-07, de coordenadas N 8791337.7852m e E 716971.5643m; deste segue confrontando com a Praça do Turista, por uma distância de 61,59m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.090,94 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas de terra declaradas de utilidade pública nos termos deste Decreto devem ser utilizadas pelo Município de Barra dos Coqueiros para construção da Orla da Praia da Costa (Bares e Pista).

Art. 3º O município de Barra dos Coqueiros, fica autorizado a promover, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação de área de terra declarada de utilidade pública por este Decreto.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse dos respectivos imóveis a serem desapropriados, pode ser alegada a urgência de que trata o objetivo do Termo de Adesão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros /SE, 21 de setembro de 2023

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2023.09.21 12:13:09 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL